

PROJETO DE LEI

Nº 41/2016

**LEI** Nº **11.287**

AUTÓGRAFO Nº

18/2016

Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "ODILLA CALDINI CRESPO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 41/2016

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 019 /2016

Processos nºs 32.759/2015 e 2.315/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM 18 FEV. 2016**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa denominar próprio público nesta cidade.

O próprio que se pretende denominar é a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, no Bairro Recreio dos Sorocabanos, criada pelo Decreto Municipal nº 20.284, de 14 de novembro de 2014.

Aqui cabe uma explicação preliminar. A escola foi originalmente identificada no numeral nº 175 (art. 1º, inciso II, do Decreto nº 20.284/2012). Contudo, após elaboração da licença de alinhamento da Seção de Topografia da Secretaria de Obras do Município, foi atribuído novo numeral ao próprio público em questão, que passou a ser identificado pelo número 260.

Feita a observação acima, resta agora justificar as razões para homenagem à senhora ODILLA CALDINI CRESPO.

Odilla nasceu em Sorocaba no dia 18 de julho de 1927. No ano de 1948 formou-se professora e dois anos depois já ingressou na rede estadual de ensino após prévia aprovação em concurso público no qual foi muito bem classificada. Em 1972 fez curso de aperfeiçoamento pedagógico na Universidade de Londres.

Ao longo de sua carreira no magistério, a homenageada lecionou português e principalmente matemática, tendo exercido com muita dedicação seu mister até se aposentar no ano de 1979.

Durante esses quase trinta anos de profissão a homenageada contribui para formação de inúmeros sorocabanos, e isso por si só já justificaria a homenagem aqui apresentada.

Porém, além das atividades profissionais, a homenageada ainda desenvolveu importantes projetos sociais.

Por exemplo, presidiu a OPAI (Obra para Assistência à Infância), que é mantenedora da “Creche Sagrada Família”, tendo sido responsável por inaugurar mais duas creches durante sua gestão: a “Creche Imaculada Conceição” e a “Creche Menino Jesus”.

Foi, também, colaboradora ativa do Rotary Clube na “Obra do Berço”, tendo participado em várias organizações sociais dessa entidade, além de ter sido diretora da “Casa das Mães e das Crianças” localizada na Praça 9 de Julho.

No entanto, a obra social que mas orgulhava a homenageada era a coordenação da reforma e revitalização da Catedral Metropolitana de Sorocaba, desde a coleta de recursos financeiros necessários até o acompanhamento do trabalho artístico.

A homenageada casou-se com o advogado José Crespo Gonzales, com quem teve dois filhos: José Antônio, que se formou em engenharia e direito e foi deputado estadual durante três legislaturas e atualmente é vereador dessa Casa, e Cassio, médico otorrino graduado e pós-graduado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC.

NOTÍCIA GERAL - 18-FEV-2016-10:39-152973-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



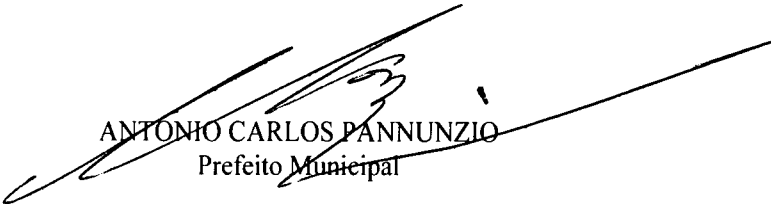
# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 019 /2016 – fls. 2.

Em suma, tanto na vida profissional, como na vida social e privada a homenageada reúne inúmeros predicados que justificam a atribuição de seu nome à escola municipal indicada.

E é justamente com essas breves considerações que apresentamos o incluso Projeto de Lei, esperando contar com total apoio do Plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA GERAL  
-18-Fev-2016-10:39-153873-2/6

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação de Escola - ODILLA CALDINI CRESPO.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 41/2016


(Dispõe sobre denominação de ODILLA CALDINI CRESPO a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ODILLA CALDINI CRESPO” a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, Bairro Recreio dos Sorocabanos, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1927/2014”.

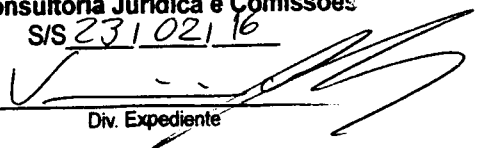
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

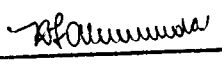
Recebido na Div. Expediente  
18 de fevereiro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 231 021 16

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

23 / 02 / 2016







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 041/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Odilla Caldini Crespo**” a Escola Municipal localizada na rua João Pedro Luz, nº 260, Bairro Recreio dos Sorocabanos, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 41/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ODILLA CALDINI CRESPO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de fevereiro de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*



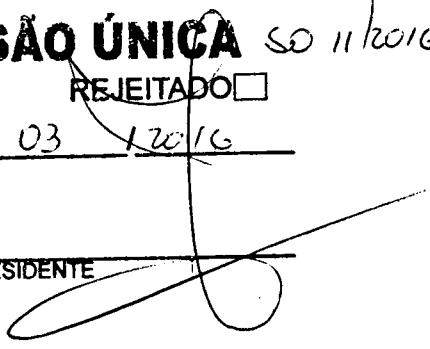


**DISCUSSÃO ÚNICA** SO 11/2016

APROVADO  REJEITADO

EM 10 / 03 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0154

Sorocaba, 10 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 17/2016 ao Projeto de Lei nº 09/2016;
- Autógrafo nº 18/2016 ao Projeto de Lei nº 41/2016;
- Autógrafo nº 19/2016 ao Projeto de Lei nº 42/2016;
- Autógrafo nº 20/2016 ao Projeto de Lei nº 43/2016;
- Autógrafo nº 21/2016 ao Projeto de Lei nº 23/2016;
- Autógrafo nº 22/2016 ao Projeto de Lei nº 32/2016;
- Autógrafo nº 23/2016 ao Projeto de Lei nº 21/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 18/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2016

**Dispõe sobre denominação de ODILLA CALDINI CRESPO a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 41/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ODILLA CALDINI CRESPO” a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, Bairro Recreio dos Sorocabanos, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1927/2014”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.732

FOLHA 1 DE 3

## **LEI Nº 11.287, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de ODILLA CALDINI CRESPO a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 41/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ODILLA CALDINI CRESPO” a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, Bairro Recreio dos Sorocabanos, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1927/2014”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de março de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**VILTON LUIS DA SILVA BARBOZA**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.732  
FOLHA 2 DE 3



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-039/2016  
Processos nºs 32.759/2015 e 2.315/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa denominar próprio público nesta cidade.

O próprio que se pretende denominar é a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, no Bairro Recreio dos Sorocabanos, criada pelo Decreto Municipal nº 20.284, de 14 de novembro de 2014.

Aqui cabe uma explicação preliminar. A escola foi originalmente identificada no numeral nº 175 (art. 1º, inciso II, do Decreto nº 20.284/2012). Contudo, após elaboração da licença de alinhamento da Seção de Topografia da Secretaria de Obras do Município, foi atribuído novo numeral ao próprio público em questão, que passou a ser identificado pelo número 260.

Feita a observação acima, resta agora justificar as razões para homenagem à senhora ODILLA CALDINI CRESPO.

Odilla nasceu em Sorocaba no dia 18 de julho de 1927. No ano de 1948 formou-se professora e dois anos depois já ingressou na rede estadual de ensino após prévia aprovação em concurso público no qual foi muito bem classificada. Em 1972 fez curso de aperfeiçoamento pedagógico na Universidade de Londres.

Ao longo de sua carreira no magistério, a homenageada lecionou português e principalmente matemática, tendo exercido com muita dedicação seu mister até se aposentar no ano de 1979.

Durante esses quase trinta anos de profissão a homenageada contribuiu para formação de inúmeros sorocabanos, e isso por si só já justificaria a homenagem aqui apresentada.

Porém, além das atividades profissionais, a homenageada ainda desenvolveu importantes projetos sociais.

Por exemplo, presidiu a OPAI (Obra para Assistência à Infância), que é mantenedora da “Creche Sagrada Família”, tendo sido responsável por inaugurar mais duas creches durante sua gestão: a “Creche Imaculada Conceição” e a “Creche Menino Jesus”.

Foi, também, colaboradora ativa do Rotary Clube na “Obra do Berço”, tendo participado em várias organizações sociais dessa entidade, além de ter sido diretora da “Casa das Mães e das Crianças” localizada na Praça 9 de Julho.

No entanto, a obra social que mais orgulhava a homenageada era a coordenação da reforma e revitalização da Catedral Metropolitana de Sorocaba, desde a coleta de recursos financeiros necessários até o acompanhamento do trabalho artístico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-157-66-2666-0139-12895-06





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.732

FOLHA 3 DE 3

A homenageada casou-se com o advogado José Crespo Gonzales, com quem teve dois filhos: José Antônio, que se formou em engenharia e direito e foi deputado estadual durante três legislaturas e atualmente é vereador dessa Casa, e Cassio, médico otorrino graduado e pós-graduado pela Pontifícia Universidade Católica - PUC.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 019/2016 - fls. 2.

Em suma, tanto na vida profissional, como na vida social e privada a homenageada reúne inúmeros predicados que justificam a atribuição de seu nome à escola municipal indicada.

E é justamente com essas breves considerações que apresentamos o incluso Projeto de Lei, esperando contar com total apoio do Plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL. denominação de Escola - ODILLA CALDINI CRESPO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA GERAL  
-157-94-72-6-10-39-158293-68





## PREFEITURA DE SOROCABA

13

(Processos nºs 32.759/2015 e 2.315/2016)

LEI Nº 11.287, DE 30 DE MARÇO DE 2 016.

**(Dispõe sobre denominação de ODILLA CALDINI CRESPO a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 41/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

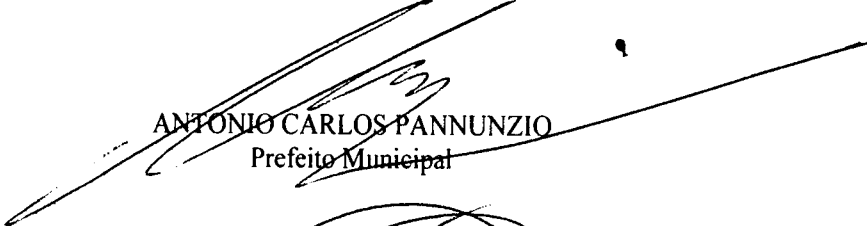
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “ODILLA CALDINI CRESPO” a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, Bairro Recreio dos Sorocabanos, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1927/2014”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 30 de março de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
VILTON LUIS DA SILVA BARBOZA  
Secretário de Negócios Jurídicos  
em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

14

Lei nº 11.287, de 30/3/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 019 /2016  
Processos nºs 32.759/2015 e 2.315/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa denominar próprio público nesta cidade.

O próprio que se pretende denominar é a Escola Municipal localizada na Rua João Pedro Luz, nº 260, no Bairro Recreio dos Sorocabanos, criada pelo Decreto Municipal nº 20.284, de 14 de novembro de 2014.

Aqui cabe uma explicação preliminar. A escola foi originalmente identificada no numeral nº 175 (art. 1º, inciso II, do Decreto nº 20.284/2012). Contudo, após elaboração da licença de alinhamento da Seção de Topografia da Secretaria de Obras do Município, foi atribuído novo numeral ao próprio público em questão, que passou a ser identificado pelo número 260.

Feita a observação acima, resta agora justificar as razões para homenagem à senhora ODILLA CALDINI CRESPO.

Odilla nasceu em Sorocaba no dia 18 de julho de 1927. No ano de 1948 formou-se professora e dois anos depois já ingressou na rede estadual de ensino após prévia aprovação em concurso público no qual foi muito bem classificada. Em 1972 fez curso de aperfeiçoamento pedagógico na Universidade de Londres.

Ao longo de sua carreira no magistério, a homenageada lecionou português e principalmente matemática, tendo exercido com muita dedicação seu mister até se aposentar no ano de 1979.

Durante esses quase trinta anos de profissão a homenageada contribuiu para formação de inúmeros sorocabanos, e isso por si só já justificaria a homenagem aqui apresentada.

Porém, além das atividades profissionais, a homenageada ainda desenvolveu importantes projetos sociais.

Por exemplo, presidiu a OPAI (Obra para Assistência à Infância), que é mantenedora da “Creche Sagrada Família”, tendo sido responsável por inaugurar mais duas creches durante sua gestão: a “Creche Imaculada Conceição” e a “Creche Menino Jesus”.

Foi, também, colaboradora ativa do Rotary Clube na “Obra do Berço”, tendo participado em várias organizações sociais dessa entidade, além de ter sido diretora da “Casa das Mães e das Crianças” localizada na Praça 9 de Julho.

No entanto, a obra social que mais orgulhava a homenageada era a coordenação da reforma e revitalização da Catedral Metropolitana de Sorocaba, desde a coleta de recursos financeiros necessários até o acompanhamento do trabalho artístico.

A homenageada casou-se com o advogado José Crespo Gonzales, com quem teve dois filhos: José Antônio, que se formou em engenharia e direito e foi deputado estadual durante três legislaturas e atualmente é vereador dessa Casa, e Cassio, médico otorrino graduado e pós-graduado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-18-760-70-0-1039-152892-576





## PREFEITURA DE SOROCABA

15

Lei nº 11.287, de 30/3/2016 – fls. 3.



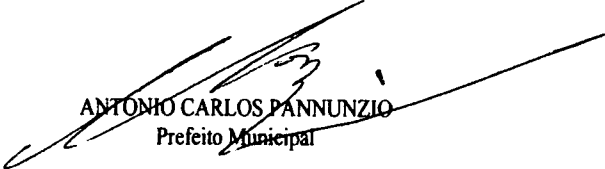
## Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 019 /2016 – fls. 2.

Em suma, tanto na vida profissional, como na vida social e privada a homenageada reúne inúmeros predicados que justificam a atribuição de seu nome à escola municipal indicada.

E é justamente com essas breves considerações que apresentamos o incluso Projeto de Lei, esperando contar com total apoio do Plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-187-20-20.0-1039-15397-6/8

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação de Escola - ODILLA CALDINI CRESPO.